

Gabinete da Vereadora ELIENAI DANTAS CARTAXO

Projeto de Lei Nº 106/09

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Parque das Orquídeas e adjacências - AMOA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN

Faço saber que a Câmara Municipal de Parnamirim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Art. 1º. Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Parque das Orquídeas e Adjacências - AMOA, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Rio Azul , 69 – Residencial Traíri – Emaús - Parnamirim/RN.

Art. 2º. A associação a que se refere o artigo anterior desta Lei encontra-se inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 11.285.086/0001-62.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Plenário Dr. Mário Medeiros, Parnamirim/RN, 04 de dezembro de 2009.

Elienai Dantas Cartaxo
Vereadora/PMDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por escopo, conferir à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE DAS ORQUÍDEAS E ADJACÊNCIAS - AMOA**, entidade sem fins lucrativos, fundada desde o dia 18 de Julho de 2008, cadastrada junto ao CNPJ sob nº. 11.285.086/0001-62 o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, haja vista a mesma atender às exigências legais, quais sejam: possuir personalidade jurídica, estatuto em conformidade com a lei, não possuir fins lucrativos, encontrar-se em pleno funcionamento e servir desinteressadamente à coletividade a que pertence, conforme se depreende da leitura dos artigos 1º e 2º de seu estatuto social.

A Associação em comento tem caráter social, educativo, cultural e desportivo, com finalidades assistencial, educativa, artística, cultural e desportiva.

É o que se pretende com o presente Projeto de Lei e que merece total acolhida por parte desta Casa e incisiva providência por parte dos agentes políticos responsáveis, aos quais se destina o presente requerimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 04 de dezembro de 2009

Elienai Dantas Cartaxo

Vereadora